



ATA 003 - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024

CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E CARNAVAL REGIONAL DA 3ª IDADE.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na sala do setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Águas de Chapecó, rua Porto União, nº 968, Centro, Águas de Chapecó, a Leiloeira Maria Gabriela da Silva Sauer e a Equipe de Apoio, representada pelos membros: Milena Weis Oliveira e Vanderlei Scheffer, nomeados pelo Decreto Municipal nº 073/2024, com a finalidade de dar seguimento ao julgamento do processo licitatório **Leilão Eletrônico nº 222/2024 – CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E CARNAVAL REGIONAL DA 3ª IDADE**, pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelas Secretarias. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. A empresa D C X EVENTOS EIRELI enviou os documentos de habilitação tempestivamente no dia anterior. Foi realizada a análise da documentação pela Leiloeira e Equipe de Apoio. A Comissão ficou com dúvidas referente a apresentação da Certidão Regional dos Técnicos Industriais (CRT) ao invés do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) solicitado no item 4.3 m). Em conversa com o Setor de Engenharia, foi constatado que a documentação enviada (CRT) equivaleria ao CREA e teria também a responsabilidade pelo evento, como consta nos documentos, portanto, foi aceito pela Comissão. As certidões de Regularidade Federal e Municipal estavam vencidas, mas como a arremante enquadra-se como Microempresa, foi aceito a documentação para estas fossem apresentadas posteriormente no prazo previsto em lei. Declarada habilitada, foi aberto novamente prazo para manifestação de recursos. A PRO SHOWS CHAPECO LTDA manifestou-se: *Declaramos intenção de recursos, um dos pontos, a licitante está com a CND Federal vencida e não cumpriu com outras exigências solicitadas na Habilitação conforme previsto no instrumento convocatório, como provaremos no momento oportuno.* A Comissão considerou a intenção desprovida de motivação legítima, manifestando-se unicamente com propósitos procrastinatórios do processo e, portanto, rejeitada, e o processo finalizado. A licitante PRO SHOWS CHAPECO LTDA entrou em contato, via WhatsApp, alegando que haveriam falhas no processo como *“Olha o atestado de capacidade técnica de Nova Trento a data que foi assinado em 18 de janeiro de 2024, sendo que o evento aconteceu em agosto de 2024. O alvará dos bombeiros com ocupação máxima de 4.000 pessoas. Nem levou em consideração que a CND federal da concorrente está vencida, descumprindo a lei”.* A comissão averiguou novamente tais afirmações e, no alvará, consta 4000 mil pessoas seriam por dia, em 8 dias de evento, totalizando 32.000 mil pessoas, estando de acordo com o edital. Sobre a CND, já citado acima, a lei nº 123/06 permite, à Microempresas, o prazo de 5 dias para apresentar a regularidade. Quanto as datas da declaração apresentada, para não haver dúvidas e sua legalidade, entrou-se em contato com o município de Nova Trento/SC. Conforme e-mail, em anexo, foi esclarecido que o que a data mencionada no documento foi um erro de digitação no momento da emissão e reforçaram que o atestado é válido e reflete corretamente a prestação dos serviços pela empresa D C X EVENTOS EIRELI durante o evento realizado em agosto de 2024. À licitante requerente em questão, foi orientado que enviasse pedido de reconsideração à autoridade superior competente, por e-mail. O processo foi enviado para assessoria jurídica para avaliar a legalidade do julgamento do processo e, posteriormente, autoridade competente. Mais informações a respeito do certame podem ser encontradas na plataforma do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata.

Leiloeira:

Equipe de Apoio:

Maria Gabriela da Silva Sauer

Milena Weis Oliveira

Vanderlei Scheffer